

DESPORTO

DESAFIOS BETANO ESTÃO NA TVI!

Antes de iniciar a temporada 2024-2025, os clubes entram em pré-época para a preparação de mais um ano de grande futebol.

Em julho e agosto, **Desafios Betano** decorrerão no estádio do Algarve e **vão estar em destaque na antena da TVI**, com a **transmissão em direto de 3 jogos** disputados sempre entre uma equipa portuguesa (Benfica ou Sporting) e uma internacional (Sevilha FC, Fulham FC ou Royale Union Saint Gilloise).

Tratando-se de jogos de preparação para a época, as duas equipas portuguesas, Benfica e Sporting, deverão apresentar o seu plantel principal.



DESPORTO

PERFIL TRANSMISSÃO

JOGO	DATA	HORÁRIO PREVISTO	COMPETIÇÃO
Sporting CP X Royale Union Saint Gilloise	17 Julho	20h30	Desafios Betano
Sporting CP X Sevilha FC	23 Julho	20h30	Desafios Betano
SL Benfica x Fulham FC	2 Agosto	20h00	Desafios Betano Torneio do Algarve



DESPORTO

PATROCÍNIO JOGOS

O patrocínio da transmissão dos jogos engloba as seguintes contrapartidas:

Junto às autopromoções do programa: cartão de 5" (mínimo 100 inserções), com referência em voz off ao anunciante, com a seguinte distribuição:

FAIXAS HORÁRIAS	08-13	13-20	20-24	24-03	03-08	TOTAL
N° DE INSERÇÕES	28	35	15	17	5	100

- Junto ao jogo (no inicio e no intervalo): cartão de 5", com referência em voz off ao anunciante (2 inserções por jogo num total de 6);
- Nos blocos do jogo: spot com duração de 20" (2 inserções por jogo num total de 6).

INVESTIMENTO DE MEDIA TOTAL:

Nº JOGOS	CARTÕES 5" + SPOTS 20"
3	96 340€

Notas

- Para beneficiarem de exclusividade de categoria de produto, os patrocinadores devem considerar uma sobretaxa 20%, que só poderá ser contratada se o patrocínio não tiver já sido comprado por um concorrente.
- Para patrocínios de spots com diferentes durações, consulte por favor o seu diretor de conta.



DESPORTO

BLOCOS ESPECIAIS

Tirando partido do elevado envolvimento que os telespectadores têm com as transmissões dos jogos de futebol, disponibilizamos blocos especiais. Cada um desses blocos é exclusivo a um anunciante e é exibido nos seguintes momentos dos jogos:

PONTAPÉ DE SAÍDA 1ª e 2ª PARTE (2 blocos por jogo, com spot de 20"):

INVESTIMENTO PARA 3 JOGOS (6 spots): 49 490€

APITO FINAL 1ª e 2ª PARTE (2 blocos por jogo, com spot de 20"):

INVESTIMENTO PARA 3 JOGOS (6 spots): 61 860€



DESPORTO

PUBLICIDADE EM ECRÃ FRACIONADO

O jogo contempla a possibilidade de realização de inserções de publicidade em ecrã fracionado durante a sua exibição. Esta forma de comunicação tem grande impacto e permite que a audiência veja a mensagem publicitária sem interrupção para intervalo.

CARACTERÍSTICAS:

- Inserção exibida de forma individualizada;
- Área máxima de inserção: equivalente a ¼ do ecrã;
- Separação gráfica entre os 2 conteúdos;
- Presença da menção "Publicidade" durante a exibição;
- N° de inserções por anunciante: 2 por jogo num total de 6
- Duração por inserção: 10".

INVESTIMENTO MEDIA: 11 560€

INVESTIMENTO PRODUÇÃO (por execução): 1 500€ (Este valor exclui qualquer margem de intermediação/rappel)



OBSERVAÇÕES:

- 1. Condições apresentadas para valor bruto negociado;
- 2. Os valores apresentados não são acumuláveis com outras condições especiais;
- 3. Aos valores de investimento acrescem 4% de taxa de exibição e IVA à taxa legal:
- 4. A contratação de espaço far-se-á de acordo com as Condições Gerais de Contratação de Publicidade e Comunicação Comercial da TVI/MCD em vigor, do conhecimento da Central de Compras/Agência de Publicidade/Anunciante (ou outra que a substitua);
- 5. Na eventualidade da contratação ser efetuada pelo anunciante/agência sem intervenção de Central de Compras, o pagamento da campanha deverá ser efetuado antecipadamente. de acordo com Condições Gerais de Contratação de Publicidade e Comunicação Comercial da TVI/MCD;
- 6. A presente proposta e as condições nela contidas têm uma validade de 30 dias (calendário), findo este período não poderão ser consideradas como válidas, estando sujeitas a renegociação. No caso de proposta de colocação de produto a validade é apenas de 15 dias (calendário);
- 7. As presentes condições comerciais são confidenciais, destinando-se a utilização exclusiva por parte da Agência de Publicidade/Central de Compras/Anunciante responsável pela negociação e/ou pelo Anunciante objeto das condições. A sua divulgação a terceiros não poderá em quaisquer situações ser efetuada sem prévia autorização por escrito por parte da TVI / MCD;
- 8. Os investimentos acordados para colocação de produto, produção, licenciamento, televendas e STVA deverão ser considerados como adicionais face aos investimentos para a compra de media convencional, não sendo contabilizados para o cálculo de prémios de produção anual (rappel);
- 9. Os patrocinadores poderão ocupar posições preferenciais nos blocos do programa. A ocupação deste espaço será feita por ordem cronológica de receção das respetivas ordens de publicidade;
- 10. Nos cartões de patrocínio, para além da referência à marca, descrição do produto ou serviço e contacto, podem ainda ser aceites outras menções se for feita prova de que as mesmas se encontram registadas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), como integradas no logótipo do patrocinador;
- 11. Todos os cartões de patrocínio têm que ser submetidos à apreciação prévia da TVI, com uma antecedência mínima de 3 dias úteis em relação à data de arranque da campanha;
- 12. A TVI poderá colaborar na produção dos cartões de patrocínio para emissão exclusiva nos seus canais, mediante orçamento caso a caso. As locuções dos cartões de patrocínio deverão ser feitas pela TVI;
- 13. Eventuais informações relativas a resultados de media constantes nesta proposta constituem carácter informativo e não vinculativo, por parte da TVI/MCD;
- 14. Salvo acordo em contrário, não existe exclusividade de categoria de produto para qualquer uma das formas de contratação, nem entre elas (nomeadamente a publicidade em ecrã fracionado, o patrocínio e a colocação de produto);
- 15. Relativamente às contratações de Colocação de Produto, caso sejam exibidas um número de presenças inferior ao contratado, será faturado o valor proporcional;
- 16. Todas as ações de Colocação de Produto referidas neste documento, foram previamente aprovadas pela Direção de Programas/Produtora. Eventuais alterações ao seu conteúdo terão de ser novamente validadas.



TEMOS TUDO A VER